SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.764.307/0001-12**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor em Exercício, Profa. **JANCARLOS MENEZES LAPA**, Cédula de Identidade nº 04724209-41 – SSP/BA, CPF nº 651.773.715-49, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, nomeado pela Portaria de 24 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 26/11/2020, doravante denominada **IFBA,** do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.162/0001-91, estabelecida Rua Professor Edgard Mata, Nº 128, Ondina, CEP: 40.170-140, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Prof. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, profissão geólogo, residente e domiciliado, nesta capital, expedida em 20/04/2021, CPF n.º 374.195.797-68, doravante denominada **FAPEX**, têm ajustado entre si o presente instrumento, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é retificar o item 2.1.3, do Contrato nº 01/2022, celebrado entre o IFBA e a FAPEX para execução do projeto "PROJETO IALODÊS DA BAHIA: GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E BEM VIVER PARA MULHERES NEGRAS E QUILOMBOLAS".

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

"**2.1.3.** Ao final do **CONTRATO**, o eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos

rendimentos percebidos, continuarão na **FAPEX** em conta específica para utilização de acordo com determinação da autoridade máxima do IFBA."

Leia-se:

"**2.1.3.** Ao final do **CONTRATO,** se for o caso, restituir ao IFBA, através de GRU, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, considerando que os recursos são de origem do IFBA."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao TERMO de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

JANCARLOS MENEZES LAPA
Reitor em Exercício

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ
Diretor-Executivo da FAPEX

Em 29 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 14:06, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA**, **Reitor em exercício**, em 06/10/2022, às 18:44, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2536788** e o código CRC **6C7DDD49**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

CAMPUS SATUBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 07 DE OUTUBRO DE 2022 - Processo nº 23041.014191/2022-20 Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS SATUBA CNPJ: 10.825.373/0004-06 Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e sementes para o IFAL. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos nº 10.024/19 e nº 7.892/13. Data da Homologação: 06/10/2022 Fornecedor: E. R. FELIX - PROD. AGROP CNPJ: 07.296.219/0001-29 Itens ganhos: 1, 8, 13, 20, 23, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 43, 47, 55, 59, 63, 74, 86, 87, 90, 95, 100, 102, 103, 106. Total do fornecedor: R$ 12.116,81 Fornecedor: J. J. AUGUSTINHO CNPJ: 20.085.483/0001-81 Itens ganhos: 68, 130. Total do fornecedor: R$ 1.089,15 Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 26.525.513/0001-00 Itens ganhos: 3, 4, 10, 11, 12, 14, 21, 26, 40, 45, 58, 62, 75, 88, 92, 104, Total do fornecedor: R$ 8.776,25 Fornecedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.591.670/0001-49 Itens ganhos: 2, 15, 18, 19, 24, 33, 44, 46, 52, 53, 54, 70, 73, 84, Total do fornecedor: R$ 4.607,27 Fornecedor: RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 36.495.092/0001-75 Itens ganhos: 131, 132 Total do fornecedor: R$ 1.859,20 Fornecedor: D PRONTO NUTRICAO ANIMAL E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 39.248.098/0001-36 Itens ganhos: 118, 119, 122, 123, 124, 125. Total do fornecedor: R$4.887,46 Valor Global da Ata: R$34.056,14 VALDEMIR LINO CHAVES FILHO - Diretor Geral.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo no. 23278.005969/2022-36. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2022 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, CNPJ: 14.645.162/0001-91. OBJETO: O objeto deste aditivo é retificar o item 2.1.3, do Contrato nº 01/2022, celebrado entre o IFBA e a FAPEX para execução do projeto "PROJETO IALODÊS DA BAHIA: GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E BEM VIVER PARA MULHERES NEGRAS E QUILOMBOLAS". DATA DA ASSINATURA: 06.10.2022. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo no. 23278.009835/2021-11.
PARTÍCIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS, CNPJ: 13.927.934/0001-15. OBJETO: O objeto deste aditivo é RETIFICAR a Cláusula Nona - Do Prazo e Vigência. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2022. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo no. 23278.005068/2021-63. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA, CNPJ: 14.797.724/0001-12. OBJETO: O objeto deste TERMO é o licenciamento de uso dos produtos referentes ao PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), para a implantação no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora e de inovação nas organizações. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses contados de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2022. Fundamento Legal: Lei no. 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158145

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 23278.000623/2021-61.
Inexigibilidade. Nº 9/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. Objeto: Primeiro termo aditivo- inclusão de cláusula e a prorrogação da vigência do contrato.. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 13.000,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158145

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 93278.006706/2018-68.
Pregão. Nº 7/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 05.399.623/0001-00 - FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI. Objeto: Terceiro termo aditivo- inclusão de cláusula e a prorrogação da vigência do contrato.. Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 157.588,21. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

EDITAL Nº 3, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO/EDITAL Nº 3/2022

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Luzia Matos Mota, e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, tornam público o Edital de Retificação nº 003/2022 referente ao Edital nº 003/2022 de 19 de agosto de 2022 - Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) - publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: https://concurso.fundacaocefetminas.org.br, as retificações conforme se segue:

Onde se lê, no item 4.2:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Leia-se:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Inclusão do item 4.2.1:

4.2.1 Nesse caso, vale observar que foram adotados critérios impessoal, objetivo e isonômico para que o mínimo de 5% indicado pela legislação fosse atendido tanto pelos cargos/área de conhecimento que tem mais do que 5 vagas (reservando-se 1 vaga para PCD neste universo), quanto pelo quantitativo geral de vagas de cada certame.

Inclusão do item 4.2.3:

4.2.3 Caso se trate de vaga de reserva para negros ou pessoa com deficiência, na inexistência de candidato aprovado naquele tipo de vaga, esta será revertida para a ampla concorrência.

Inclusão do item 4.2.5:

4.2.5 Para definição do tipo de vaga a ser preenchida, nos casos de surgimento de novas vagas, deverá ser observado o quadro do Anexo II.

Inclusão do item 4.9:

4.9 Os candidatos Pessoa com Deficiência - PcD aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

Inclusão do item 5.6:

5.6 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

Onde se lê, no item 6.2.5:

6.2.5 Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico http://concurso.fundacao cefetminas.org.br, solicitada no período entre 10 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 23h59 horas do dia 04 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

Leia-se:

6.2.5 Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico http://concurso.fundacao cefetminas.org.br, solicitada no período entre 10 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 23h59 horas do dia 13 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

Onde se lê, no item 6.2.10:

6.2.10 O candidato que desejar alterar sua inscrição, caso ainda não tenha pago a GRU, deverá enviar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, informar nome completo, CPF, número de inscrição e solicitar a exclusão da inscrição, para que o sistema seja liberado e possibilite a realização de nova inscrição. A solicitação será atendida somente até às 17h (horário de Brasília/DF) do penúltimo dia de inscrições (03/10/2022).

Leia-se:

6.2.10 O candidato que desejar alterar sua inscrição, caso ainda não tenha pago a GRU, deverá enviar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, informar nome completo, CPF, número de inscrição e solicitar a exclusão da inscrição, para que o sistema seja liberado e possibilite a realização de nova inscrição. A solicitação será atendida somente até às 17h (horário de Brasília/DF) do penúltimo dia de inscrições (12/10/2022).

Onde se lê, no item 6.5.3:

6.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05 de outubro de 2022 (data limite), impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.

Leia-se:

6.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de outubro de 2022 (data limite), impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.

Onde se lê, no item 7.1.2:

7.1.2 A Prova Objetiva terá duração de 4 horas e está prevista para ocorrer no dia 27 de novembro de 2022. Para confirmar data, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do concurso a partir da data prevista no cronograma de acesso ao CDI (comprovante definitivo de inscrição).

Leia-se:

7.1.2 A Prova Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa terão duração de 4 horas e estão previstas para ocorrer no dia 27 de novembro de 2022. Para confirmar data, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do concurso a partir da data prevista no cronograma de acesso ao CDI (comprovante definitivo de inscrição).

Onde se lê, no item 7.1.21.3:

7.1.21.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Salvador/BA, Barreiras/BA, Porto Seguro/BA, Juazeiro/BA e Vitória da Conquista/BA, na data provável de 27/11/2022 (domingo).

Leia-se:

7.1.21.3 A Prova Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão realizadas nos municípios de Salvador/BA, Barreiras/BA, Porto Seguro/BA, Juazeiro/BA e Vitória da Conquista/BA, na data provável de 27/11/2022 (domingo).

Onde se lê, no item 7.1.21.13:

7.1.21.13 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

Leia-se:

7.1.21.13 A duração da Prova Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

Inclusão do item 13.2:

13.2 Os resultados de cada etapa serão publicados em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por área de atuação, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros..

LUZIA MATOS MOTA

EDITAL Nº 3, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO/EDITAL Nº 2/2022

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Luiza Matos Mota, e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, tornam público o Edital de Retificação nº 003/2022 referente ao Edital nº 002/2022 de 19 de agosto de 2022 - Concurso Público para Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: https://concurso.fundacaocefetminas.org.br, as retificações conforme se segue:

Onde se lê, no item 4.2:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Leia-se:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Inclusão do item 4.2.1:

4.2.1 Nesse caso, vale observar que foram adotados critérios impessoal, objetivo e isonômico para que o mínimo de 5% indicado pela legislação fosse atendido tanto pelos cargos/área de conhecimento que tem mais do que 5 vagas (reservando-se 1 vaga para PCD neste universo), quanto pelo quantitativo geral de vagas de cada certame.

Inclusão do item 4.2.3:

4.2.3 Caso se trate de vaga de reserva para negros ou pessoa com deficiência, na inexistência de candidato aprovado naquele tipo de vaga, esta será revertida para a ampla concorrência.

Inclusão do item 4.2.5:

4.2.5 Para definição do tipo de vaga a ser preenchida, nos casos de surgimento de novas vagas, deverá ser observado o quadro do Anexo III.

Publicação DOU 10.10.2022 (2553880) SEI 23278.005969/2022-36 / pg. 4